



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



L I D O
Em. _____
Secretaria Legislativa

MOÇ 708/2017
MOÇÃO Nº 708/2017
(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

L I D O
Em. 26/6/17
Secretaria M. Silva

Manifesta votos de Louvor e parabeniza, os ex.conselheiro tutelar pelos excelentes serviços prestados à população do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 144 do Regimento Interno desta casa, o Deputado Julio Cesar propõe Moção de Louvor e parabeniza os ex servidores, pelos excelentes serviços prestados à população do Distrito Federal como Conselheiro Tutelar.

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 708 1/2017
Folha Nº 01 Bete

JUSTIFICAÇÃO

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 21/6/17 às 15h22
Assinatura _____ Matrícula _____

O Conselho Tutelar do Recanto das Emas com sede na Quadra 103 conjunto 02 lote 07 do Recanto das Emas- DF regulamentado pela Lei Federal 8.069/90-Estatuto da Criança e Adolescente, combinado com Lei Distrital 5.294 de 13 de fevereiro de 2014,

Este Conselho é um dos mais demandados do Distrito Federal, recebem denúncias diariamente, pelos seguintes canais: escolas, saúde pública, delegacias, Caps, Cras e Creas, PAV, Centro Olímpico, Disque Direitos Humanos, CISDECA, via telefone e e-mail deste órgão, além denúncias espontâneas.

Segundo dados da Codeplan - Companhia de Planejamento do Distrito Federal, de 2015, a população era 145.304 (pesquisa por amostragem). Estimam que, na realidade, este número seja bem maior, chegando a 180.000 habitantes somente na área urbana. A zona rural e o setor habitacional Água Quente, também fazem parte da área de abrangência, e juntos somam aproximadamente 25.000 habitantes.

Em 2016, O Conselho Tutelar do Recanto das Emas, aplicou 1.976 medidas protetivas, e encaminhados 2.333 ofícios requisitando os mais variados serviços no sentido de garantir a proteção de direito de crianças e adolescentes. Cerca de 80% das medidas aplicadas e encaminhamentos realizados por aquele órgão foram solucionados.

Desta forma prestamos homenagem aos ex conselheiros pelos serviços prestados a comunidade do Recanto Das Emas de forma a valorizar e incentivar seus serviços. Este trabalho de desenvolvimento comunitário necessita de muita dedicação e paciência, que para conseguir um programa eficiente de melhoramento contínuo da comunidade é necessário que haja recursos e participação de todos os tipos de grupos que trabalham, considerando as múltiplas facetas dos problemas comunitários. Sem haver relações funcionais com esses grupos básicos nenhum esforço comunitário pode esperar ser bem-sucedido, de maneira contínua e autossuficiente. Sem se implantar um nível de atividade nos bairros, jamais se terá um desenvolvimento comunitário eficiente e independente.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



A ação comunitária é essencial para a independência dos menos favorecidos, ao expor que o desenvolvimento da comunidade é essencialmente um desenvolvimento humano. No seu campo o objetivo é criar um ambiente em que os homens e as mulheres possam expressar seu direito intrínseco à vida, à liberdade e à felicidade, sem serem escravizados pela fome, pobreza ou ignorância. Para atingir a esses objetivos, deverão ser satisfeitas as necessidades básicas do homem para expressar-se, crescer e construir sua vida de maneira a realizar seus ideais. Precisa somente de estímulo, da compreensão; o conhecimento de que os outros reconhecem sua individualidade e a respeitam; e a orientação que evoca sua capacidade latente para atingir seus objetivos.

Josué Souza Loiola
Ducinéia Barros Veloso
Cleres Ferreira de Sousa

De forma a reconhecer o excelente trabalho dos ex Conselheiros Tutelares e valorizar todos os trabalhos e as ações efetivas desenvolvidas, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta Moção de Louvor.

Sala das Sessões, / de 2017.

JULIO CESAR
Deputado Distrital- PRB

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 708 / 2017
Folha Nº 02 de 04

Assunto: Distribuição da Moção nº 708/17.

Autoria: Deputado (a) Julio César (PRB)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 01/07/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 708 / 2017
Folha Nº 03 BCB
